EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Francisco Pinto de Souza – Prefeito Municipal

Ano I • nº 22 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | 18 de Agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 5.714/ 2020

"Dispõe sobre o afastamento de Empregado Público Municipal para disputar as eleições e dá outras providências".

***FRANCISCO PINTO DE SOUZA*, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,**

***CONSIDERANDO* o disposto na Lei Complementar Federal nº 064/90 e Legislação Eleitoral em vigor;**

***CONSIDERANDO* o requerimento formulado pelos Empregados Públicos Municipais Senhores: Ana Cristina de Oliveira, Anderson da Silva Prieto, Angela Maria Pereira, Clodoaldo Ferreira Jurado, Cristiane Guimarães, Dalva Benedita de Oliveira, Daniel Vieira Marcolino, Daniela Roberta Rosa de Nazareth, Denise Ramires dos Santos, Gilberto Fabiano, Joel Henrique Fogaça de Almeida, Joelma Oliveira e Silva, Kalina Alexannia Alves da Silva, Manoel Gomes da Silva Junior, Márcia Cristina Dias, Mário do Rosário Marcolino, Milton Teodoro Dias, Orlandino Daniel, Patrícia Martins de Souza, Paulo Lopes Santana, Priscila Carneiro Borges.**

***RESOLVE*:**

***ARTIGO 1º* - Ficam "*Afastados*", dos Empregos Públicos Municipais, os empregados abaixo relacionados:**

Ana Cristina de Oliveira - Pajem
Anderson da Silva Prieto - Motorista/Serviços Gerais
Angela Maria Pereira – Agente Comunitária de Saúde
Clodoaldo Ferreira Jurado – Motorista/Serviços Gerais
Cristiane Guimarães – Atendente de Saúde
Dalva Benedita de Oliveira – Inspetor de Alunos
Daniel Vieira Marcolino – Serviços Gerais

Daniela Roberta Rosa de Nazareth – Técnico em Enfermagem
Denise Ramires dos Santos – PEB II - Educação Especial
Gilberto Fabiano - Motorista/Serviços Gerais
Joel Henrique Fogaça de Almeida - Vigia
Joelma Oliveira e Silva – Pajem Casa Abrigo
Kalina Alexannia Alves da Silva – Inspetor de Alunos
Manoel Gomes da Silva Junior - Motorista/Serviços Gerais
Márcia Cristina Dias – PEB I
Mario do Rosário Marcolino – Jardineiro
Milton Teodoro Dias - Motorista/Serviços Gerais
Orlandino Daniel - Motorista/Serviços Gerais
Patrícia Martins de Souza – Pajem Casa Abrigo
Paulo Lopes Santana - Motorista/Serviços Gerais
Priscila Carneiro Borges - Escriturária

PARÁGRAFO ÚNICO **– Fica assegurado ao Empregado afastado nos termos do "*Caput*" deste Artigo, o direito à percepção de sua remuneração integral.**

ARTIGO 2º **- O empregado deverá apresentar, ainda que oportunamente, à Secretária de Administração e Finanças – Departamento de Recursos Humanos, cópia do documento comprovante de sua Candidatura, expedida pela Justiça Eleitoral.**

ARTIGO 3º **- O empregado deverá reassumir o exercício:**

I – No primeiro dia útil subseqüente ao da publicação da decisão transitada em julgado, caso o registro de sua candidatura seja negado ou cancelada pela Justiça Eleitoral;

II – No dia 15 de novembro p.f., caso seja confirmado o registro de sua candidatura.

PARÁGRAFO ÚNICO **– A inobservância do disposto no "*Caput*" deste Artigo implicará falta ao serviço, aplicando-se as disposições previstas em Lei.**

ARTIGO 4º **- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/08/2020.**

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 17 de Agosto de 2020.

FRANCISCO PINTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Dados: 2020.08.18 14:38:46 -03'00'